

Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes de Abrantes devendo ser entregue, em envelope lacrado (que deverá conter no exterior a identificação do procedimento concursal a que se candidata), nos Serviços Administrativos do Agrupamento, sedeados na Escola Secundária com 2.º e 3.º C.E.B. Dr. Manuel Fernandes, sita na Rua General Humberto Delgado, 1, 2200 -117 Abrantes, no horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com Aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, em suporte papel e digital (em formato.pdf), sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
- b) Projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes do qual constem:
 - Identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e programação das actividades que o candidato se propõe realizar no decurso do mandato.
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde constem a categoria do vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão do Cidadão.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola Dr. Manuel Fernandes de Abrantes.

4 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Director, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos.

Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) A análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de cada candidato, visando apreciar a coerência entre identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e programação das actividades que o candidato se propõe realizar no decurso do mandato.
- c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

5 — Resultado do procedimento concursal prévio à eleição do Director — Será elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso, no átrio da Escola sede do Agrupamento e divulgada na página electrónica do Agrupamento, esgotados os prazos previstos no ponto 4 do artigo 5.º do Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Director.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José Manuel Simões Rodrigues de Oliveira Diogo*.

201599446

Agrupamento de Escolas de Elias Garcia

Aviso n.º 7089/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas Elias Garcia, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a procedimento concursal, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas Elias Garcia (<http://www.ebi-elias-garcia.rcts.pt>) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;
- b) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- c) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõe realizar no mandato.

4 — Todos os elementos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Elias Garcia em suporte de papel ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, para Rua Manuel Parada, 2819-505 Sobreda.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 5.º do Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas Elias Garcia, disponível na página electrónica e nos Serviços Administrativos da Escola.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do procedimento concursal prévio à eleição do Director:

As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Agrupamento de Escolas Elias Garcia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

23 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Manuela Moura Domingos*.

201593402

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Entroncamento

Despacho (extracto) n.º 9099/2009

Nos termos do disposto no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, regulamentado pelo Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego competências de avaliador no professor Luís Filipe Santana Júlio, legalmente habilitado para avaliar os docentes Maria Leonor Henriques da Luz, Mário Rui dos Santos Abegão, Paula Cristina Mineiro Freire, Vasco José Nogueira Guedes.

26 de Março de 2009. — O Coordenador do Departamento de Expressões, *João Manuel Alfaro Pereira*.

201598393

Escola Secundária de Fonseca Benevides

Aviso n.º 7090/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Fonseca Benevides, em Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolares, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em administração escolar ou administração educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos: